

PROJETO DE LEI N.º 4.776, DE 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Dê-se ao art. 30 do presente Projeto a seguinte redação:

“Art. 30. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes de concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da execução do plano de manejo florestal sustentável ou das demais atividades florestais, conforme parâmetros a serem definidos em resolução do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.”

JUSTIFICAÇÃO

È fundamental a definição de parâmetros objetivos de análise.

Sala das Sessões, de março de 2005

Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**